



Valide aqui este documento

matricula

64.470

ficha

1
verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Av.3, em 25 de maio de 2012.

Nos termos do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, e com base na Instituição de Condomínio registrada sob o nº 10 na matrícula nº 57.033, procedo a presente averbação para constar que o empreendimento denominado Portal de Rudge Ramos, do qual faz parte integrante o imóvel objeto desta matrícula, tem acesso pela Rua Congonhas, nº 200.

A Escrevente Autorizada,

Alinne L. Nunes
ALINNE LEAL NUNES

O Escrevente Autorizado,

Márcio Antônio Filinto
MÁRCIO ANTÔNIO FILINTO

Av.4, em 25 de maio de 2012.

Nos termos da escritura pública de inventário e partilha lavrada aos 17 de abril de 2012, no 16º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, Livro 3.901, Páginas 247/250, instruída com a certidão de valor venal do exercício de 2012, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 012.037.041.040.

A Escrevente Autorizada,

Alinne L. Nunes
ALINNE LEAL NUNES

O Escrevente Autorizado,

Márcio Antônio Filinto
MÁRCIO ANTÔNIO FILINTO

R.5, em 25 de maio de 2012.

Pela escritura pública de inventário e partilha referida na Av.4, em decorrência do ÓBITO da proprietária MARIA LUCIA ANEZI, ocorrido aos 13 de maio de 2003, o imóvel objeto desta matrícula, no valor venal de R\$88.826,21 (IPTU/2003), foi PARTILHADO da seguinte forma: parte ideal de 1/2 ou 50% para o viúvo meeiro ALTAMIR LOURENÇO DE OLIVEIRA, psicólogo, anteriormente qualificado; e parte ideal de 1/2 ou 50% para a herdeira filha CAMILA ANEZI OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, psicóloga, RG nº 34.988.276-9-SSP/SP, CPF/MF nº 346.996.488-27, ambos residentes e domiciliados na Rua 21 de Abril, nº 185, apartamento 82, nesta cidade.

A Escrevente Autorizada,

Alinne L. Nunes
ALINNE LEAL NUNES

Continua na Ficha Nº 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YAXQ6-9RGMN-RLPZ5-KXK9S>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

ficha

64.470

2

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Bernardo do Campo - SP

[Handwritten signature]

Em 25 de maio de 2012

O Escrevente Autorizado,

[Handwritten signature]
MÁRCIO ANTONIO FILINTO

Av.6 , em 03 de outubro de 2012.

Pelo instrumento particular de 06 de agosto de 2012, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, e aditamento contratual de 19 de setembro de 2012, procedo esta averbação para constar que fica CANCELADA a HIPOTECA registrada sob o nº 2, desta matrícula, em virtude da autorização concedida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, anteriormente qualificada.

A Escrevente Autorizada,

[Handwritten signature]
DEBORA PEREIRA CÂMARA

R.7, em 03 de outubro de 2012

Pelo instrumento particular referido na Av.6, os proprietários ALTAMIR LOURENÇO DE OLIVEIRA, comerciante, e CAMILA ANEZI OLIVEIRA, anteriormente qualificados, residentes e domiciliados na Rua Vinte e Um de Abril, nº 185, apartamento 82, nesta cidade, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$210.000,00, a VALMIR LOURENÇO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, RG nº 10.101.764-9/SSP-SP, CPF nº 040.725.528-10, residente e domiciliado na Rua Congonhas, nº 200, apartamento 32, nesta cidade. Do valor acima noticiado, R\$85.000,00, foram pagos com recursos próprios em moeda corrente pelo adquirente.

A Escrevente Autorizada,

[Handwritten signature]
DEBORA PEREIRA CÂMARA

R.8, em 03 de outubro de 2012

Pelo instrumento particular referido no R.6, o adquirente VALMIR LOURENÇO DE OLIVEIRA, anteriormente qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, em garantia ao financiamento que esta lhe concedeu, no valor de R\$125.000,00, que deverá ser pago através de 320 prestações mensais e consecutivas no valor total inicial de R\$1.423,43, incluída taxa de juros nominal de 8,5101% a.a. e efetiva de 8,8500% a.a., seguros e taxa de administração,

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YAXQ6-9RGMN-RLPZ5-KXK9S>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

matrícula

64.470

ficha

2

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

vencendo-se a primeira prestação no dia 06 de setembro de 2012. Na condição de serem preenchidos os requisitos especiais para a redução de juros, constantes no contrato, a taxa será reduzida para 8,0000% a.a. (nominal) e 8,3000% a.a. (efetiva). Origem dos recursos: SBPE. Sistema de amortização: SAC. O contrato, contendo as demais condições do financiamento, está sendo microfilmado nesta data.

A Escrevente Autorizada,


DÉBORA PEREIRA CÂMARA

Av.9, em 03 de outubro de 2012

Nos termos do instrumento particular referido na Av.6, procedo a presente averbação para constar que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, anteriormente qualificada, na qualidade de credora fiduciária de VALMIR LOURENÇO DE OLIVEIRA, anteriormente qualificado, e ao mesmo tempo custodiante, EMITIU a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL, nos termos da Lei nº10.931 de 02 de agosto de 2004, sob a forma cartular sob o nº 1.4444.0078324-2, série 0812, no valor de R\$125.000,00, em 06 de agosto de 2012. Forma de pagamento: 320 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$1.423,43, com vencimento da primeira parcela em 06 de setembro de 2012, incidindo juros a taxa efetiva de 8,8500% a.a., nominal de 8,5101% a.a. Local de Pagamento: São Bernardo do Campo/SP. Forma de Reajuste: Anual. Atualização Monetária: TR., sendo que o instrumento com as demais condições do financiamento, estão sendo microfilmados nesta data.

A Escrevente Autorizada,


DÉBORA PEREIRA CÂMARA

Av.10, em 18 de março de 2024.

Prenotação nº 600.653, de 08 de março de 2024

Nos termos do Instrumento Particular de 05 de março de 2024, bem como do Procedimento de Intimação de 22 de novembro de 2023, prenotado sob o nº 594.534, do Devedor Fiduciante VALMIR LOURENÇO DE OLIVEIRA, anteriormente qualificado, procedo esta averbação para constar que a PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula fica CONSOLIDADA em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, anteriormente qualificada, haja vista que o Devedor Fiduciante foi devidamente notificado pelo Cartório e não efetuou o pagamento da dívida no prazo legal. Foi apresentada a Guia de Recolhimento do ITBI nº

Continua na Ficha Nº 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YAXQ6-9RGMN-RLPZ5-KXK9S>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matricula
64.470

ficha
3

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP
Código Nacional de Serventias nº 12231-7

Em 18 de março de 2024

144240001069, sendo R\$300.237,87 o valor de consolidação do imóvel e R\$7.505,94 o valor do respectivo recolhimento do imposto, conforme o comprovante. Esta averbação é feita de acordo com o Artigo 26, caput, e o Artigo 26-A, §1º, da Lei nº 9.514/97. Ainda, fica CANCELADA A CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL sob a forma cartular nº 1.4444.0078324-2, série nº 0812, emitida em 06 de agosto de 2012, averbada sob a Av.9 nesta matrícula, conforme autorização concedida pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Selo Digital nº 122317331000064470001024S.

O Escrevente Autorizado,

PEDRO GAMA RAMOS DOS SANTOS

CERTIFICO E DOU FÉ, ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, que nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei nº 6015/73, a presente cópia reprográfica integral da matrícula, noticia todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, lançadas na matrícula do imóvel correspondente, extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade, nada mais havendo até a mesma data com relação ao imóvel objeto da respectiva matrícula. O referido é verdade e dou fé. São Bernardo do Campo, data e hora abaixo indicadas.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YAXQ6-9RGMN-RLPZ5-KXK9S>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Assinado digitalmente por PEDRO GAMA RAMOS DOS SANTOS - ESCRIVENTE - 19/03/2024 às 14:37:21

Ao Oficial.....: R\$ 42,22	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....: R\$ 12,00	SÃO BERNARDO DO CAMPO 19 de março de 2024
Ao IPESP.....: R\$ 8,21	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,22	Protocolo: 600653
Ao Trib.Just.: R\$ 2,90	Nº Selo: 122317391000600653000024J
Ao Municipio R\$ 0,86	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....: R\$ 2,03	Estão em tramitação, referente esta matrícula, a(s) seguinte(s) prenotação(ões): 594534 em 22/11/2023;
Total.....: R\$ 70,44	

